



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.224, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 184/2024 – Projeto de Lei nº 194/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. FAZENDA - EMENDA PARL. 202439380001 - INVESTIMENTO - OBRAS CENTRO DA JUVENTUDE	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento em obra no Centro da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

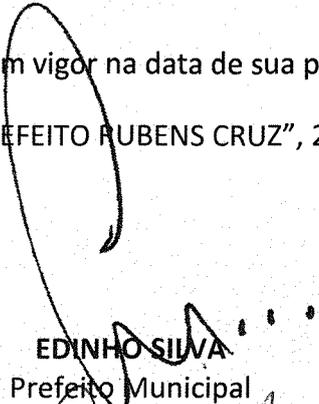
I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

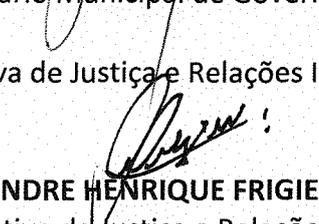
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de maio de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49189/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 06,06,24 Ano XLIII Nº 11472